



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

I – PREÂMBULO

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, com endereço na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023, **do tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Departamento, Antônio Alexandre de Carvalho, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Rose Kelly Costa Pereira, Fernando Siqueira Lemos e Robson Rodrigues da Silva, designados pela Portaria nº. 022/2023 de 30 de maio de 2023.

II – OBJETO

2.1 – 2.1 – Constitui objeto do presente pregão presencial, a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

3.1.1 - Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do DMAAE.

3.1.2 – Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, as propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3.1.3 Participação da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DMAAE de Ouro Fino;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração do DMAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:

a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **Até às 09h00min Horas, do dia 06/07/2023.**

b) Abertura da sessão: 09h15min **Horas, do dia 06/07/2023.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.

4.2.2. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.2.1. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.

4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

4.4. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO

FINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO

FINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo IV, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. Marca ou origem dos serviços;

6.1.3. Preço Unitário dos serviços;

6.1.4. Preço Total dos serviços.

6.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado do DMAAE, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. Prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Certidão fornecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador, inclusive no tocante ao ramo do objeto do seguro a ser proposto.

7.1.4.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.5. Outros Documentos:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do DMAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



8.3.1. O DMAAE não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede do DMAAE, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes,



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim,



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o DMAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede do DMAAE, no horário das 13h00 às 17h00 horas, por correio ou através do e-mail compra@dmaaeof.com.br.

9.1.2. Na hipótese do recurso ser enviado pelo Correio será considerada a data de recebimento do mesmo pelo DMAAE e não a data de postagem.

9.1.3. Não serão conhecidos os recursos encaminhados via fax ou por outro meio não previsto no edital.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 – Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede do DMAAE.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



9.8 – Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – PAGAMENTO

11.1 – A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do DMAAE, sob as rubricas:

Ficha: 36 – 17.512.0003.6.005 – 33903953

11.1.1. Valor estimado orçado para este processo em **R\$ 54.923,75 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** para o presente exercício.

11.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

11.3 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 5º (quinto dia útil) após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



11.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações do DMAAE, em especial:

12.1 – Efetuar o pagamento do objeto deste Pregão, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

12.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

13.1 – Executar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

13.2 – Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

13.3 – Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

13.4 – Paralisar, por determinação do DMAAE, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

13.5 – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do objeto



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



do presente pregão e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

13.6 – Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor;

13.7 – Ressarcir ao DMAAE quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

XIV – DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, O DMAAE convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato – Anexo VII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14.2. O DMAAE de Ouro Fino publicará o Contrato, a qual terá efeito para contratação nas condições estabelecidas.

14.3. Constarão do Contrato, todas as informações necessárias à:

I – Identificação do processo;

II – Caracterização do objeto;

III – Identificação das empresas;

IV - Preços ofertados pelas classificadas;

14.4. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

14.5. O Contrato será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas.

14.6. Farão parte da contratação, além do Contrato, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber: Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços e, dentre outros.

14.7. A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do Contrato.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



XV – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 15.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 15.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 15.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 15.1.6.** Declaração falsa;
- 15.1.7.** Fraude fiscal.

15.2. Para os fins do item 15.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.3. Para condutas descritas nos itens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

15.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

15.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

15.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

15.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



15.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

15.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

15.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

15.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

15.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

15.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.10.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



15.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.

15.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

15.10.4. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

XVI – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 54.923,75 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** para o presente exercício.

XVII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 – Os preços dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da ordem de fornecimento.

17.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial dos preços contratados.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br



17.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.4 – Na hipótese de a empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.5 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.6 – Fica facultado ao DMAAE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

17.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do DMAAE, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

17.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.9 – O DMAAE, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17.10 – O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



17.11 – O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pelo DMAAE na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

18.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.6 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



18.7 – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.8 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

18.9 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.10 – As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas por afixação no átrio do DMAAE.

18.11 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o DMAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.13 – O DMAAE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.14 – Para atender a seus interesses, o DMAAE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



18.15 – Cópia do aviso deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede do DMAAE e poderá ser obtido junto à Comissão de Pregão, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs nos dias úteis.

18.16 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (35) 3441-1346 e/ou por e-mail compras@dmaeof.com.br

XIX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

19.1 – Anexo I – Termo de Referência.

19.2 – Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **deverá ser entregue fora dos envelopes.**

19.3 – Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.4 – Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

19.5 – Anexo V - Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

19.6 – Anexo VI – Declaração de MEI, ME ou EPP. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

19.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato

Ouro Fino, 29 de maio de 2023.

Antônio Alexandre de Carvalho

Pregoeiro



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.2. Coberturas Itens 01 a 08):

1.2.1. Reposição garantida (Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto) com base na Tabela Fipe, no percentual de 100% (cem por cento)

1.2.2. Cobertura Compreensiva:

1.2.2.1. RCF – Danos materiais: não inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

1.2.2.2. RCF – Danos corporais: não inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

1.2.2.3. RCF – Danos morais: não inferior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1.2.3. Cobertura vidros completa, faróis, lanterna e retrovisores.

1.2.4. Coberturas APP:

1.2.4.1. Morte acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

1.2.4.2. Invalidez acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

1.2.4.4. Condutor indeterminado

1.2.4.5. Franquia reduzida

1.3. Cobertura Item 09 (caminhão):



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



1.3.1. Reposição garantida (Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto) com base na Tabela Fipe, no percentual de 100% (cem por cento)

1.3.2. Cobertura Compreensiva:

1.3.2.1. RCF – Danos materiais: não inferior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

1.3.2.2. RCF – Danos corporais: não inferior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

1.3.2.3. RCF – Danos morais: não inferior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1.3.3. Cobertura vidros para-brisa e laterais.

1.3.4. Coberturas APP:

1.3.4.1. Morte acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

1.3.4.2. Invalidez acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

1.3.4.4. Condutor indeterminado

1.3.4.5. Franquia reduzida

1.4. Assistência 24 horas completa, sem limites de quilometragem para guincho e para os ocupantes.

1.5. Deverá ser emitido uma apólice para cada veículo.

1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação destina-se a seguro de veículos da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino. Considerando o dever da Administração de zelar pelo patrimônio público, faz-se necessária a contratação de seguro para os veículos que circulam em serviço para a população. Além disso, os serviços de seguro dos veículos oficiais devem ser prestados com habitualidade, sendo que sua interrupção pode comprometer a realização de atividades do Município. A presente contratação visa resguardar parte da frota do DMAAE contra eventuais sinistros, resguardando desta forma o patrimônio



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



público. Sugere-se a estratégia de contratação por pregão presencial para tornar a contratação mais atraente ao mercado, e muito mais transparente o que tende a estimular a competitividade que, por conseguinte, propicia a obtenção de propostas mais vantajosas.

2.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o do MENOR PREÇO GLOBAL, visando buscar o menor valor, a maior competitividade, e o maior controle sobre o contrato, pois dessa forma o contratado de todos os itens será a mesma empresa securitária, o que favorece o acesso da administração quando necessário relacionar-se para a resolução de problemas no âmbito contratual.

Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto faz não ser vantajoso o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum. Vejamos a decisão do TCU em que ressalta a legalidade da utilização do preço global:

[...] inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara.

Número interno do documento:

AC-1214-17/13-P

Número do Acórdão:

1214

Ano do Acórdão:

2013

– parcelamento do objeto

20. O art. 23, §1º, da Lei 8.666/93 estabelece que “As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



21. *Trata-se de dispositivo que não traz uma regra absoluta pelo parcelamento ou não do objeto. Há que se avaliar, para cada tipo de contratação, se o parcelamento é benéfico ou não para a administração, sob os pontos de vista técnico e econômico.*

22. *No caso dos serviços terceirizados, a partir da experiência relatada pelos agentes públicos que participaram do grupo de estudos, como regra, não se revela benéfico o parcelamento para a execução de serviços com menor nível de especialização, como aqueles prestados por garçom, mensageiro, motorista, recepcionista etc. Isso porque as empresas que atuam no mercado prestam todos esses tipos de serviço, sendo especializadas não em algum deles especificamente, mas na administração de mão de obra. Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade das licitações e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o custo fixo por posto de trabalho será maior. Além disso, aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas.*

23. *Situação diferente apontada pelo grupo ocorre no caso da prestação de serviços técnicos, com maior grau de especialização, como de manutenção predial, serviços de engenharia em geral, informática etc., cujas empresas prestadoras atuam de forma segmentada no mercado. Nesses casos, como regra, o parcelamento trará uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços e a possibilidade de contratações de empresas mais especializadas que, potencialmente, prestarão serviços de melhor qualidade.*

24. *Julgo adequada, portanto, a proposta de grupo de se estabelecer, como regra geral, que o parcelamento deve ser adotado na prestação de serviços de maior especialização técnica e não deve ser escolhido para a contratação de serviços de menor especialização, com a ressalva de que essa orientação constitui uma diretriz geral, mas sujeita a uma avaliação a ser feita caso a caso.*



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



No julgado acima, é possível verificar que em casos em que a licitação se trata da contratação de empresa cujo objeto é comum, não atua em um serviço especializado e possui mão de obra terceirizada, não há prejuízos para Administração Pública optar pelo menor Preço Global, tendo em conta ainda vantagens, visto que facilitará o gerenciamento do contrato, não implicará em desvantagens quanto a competitividade.

Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração, tendo em vista que o objeto em pleito, embora dividido em itens, é o mesmo serviço em todos eles, qual seja, realização de seguros para veículos.

Desse modo, é desvantagem para a administração julgar o pregão em tela pelo menor preço unitário, pois a apólice poderia fragmentar-se, criando vários contratos para a administração fiscalizar, quando pode-se otimizar, julgando o procedimento pelo menor preço global, assegurando que o edital em pleito não oferece restrição alguma, já que qualquer seguradora interessada consegue, obviamente, ofertar seguros para todos os veículos do lote único.

Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Não serão aceitas propostas de preço com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

3.2 Não aplicar fator de ajuste, uma vez que os veículos não possuem acessórios ou



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



equipamentos que venham a onerar o seu valor.

3.3 No valor total dos serviços deverão estar incluídos o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

3.4 Só serão aceitos os produtos ou serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.5 Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Setor de Frotas do DMAAE será o responsável pela fiscalização do contrato no que compete à prestação dos serviços, observando todos os aspectos contratados, como também a manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - Os serviços serão prestados por quota única ou variável, devendo ser contratados no período compreendido entre a data da assinatura do contrato até o fim da vigência da apólice, que será de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovada a vantajosidade para a administração.

5.2 - A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo órgão requisitante, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente contrato.

5.3 - A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva contratação do seguro.

5.4 - A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de sua efetiva formalização.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



5.5 - Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor constante na **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para os fins do item 6.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- 6.4.1.1. **Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



6.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

O DMAAE de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

**9- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:**

Item	DESCRIÇÃO
1.	SEGURO VEICULO PLACA DBJ 3604 Marca/Modelo: Ford/ F 400 Ano Fabricação: 1994 Ano Modelo: 1994 Placa: DBJ 3604 Chassi: 9BFTNT34RDB48427 RENAVAM: 580587649 Combustível: Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo)R\$ R\$ 6.516,47 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ R\$ 3.439,39
2.	SEGURO VEICULO PLACA GZG 6676 Marca/Modelo: Fiat/ Uno Mille Economy Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: GZG 6676 Chassi: 9BD15822AC6618154 RENAVAM: 339896540 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 2.754,80 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.489,99
3.	SEGURO VEICULO PLACA HHF 5779 Marca/Modelo: Ford/ F350 G Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009 Placa: HHF 5779 Chassi: 9BFJF37918B051201 RENAVAM: 954484754 Combustível: Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo)R\$ R\$ 6.911,93 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 4.304,35
4.	SEGURO VEICULO PLACA OQC 7822 Marca/Modelo: IVECO/ Tector 170E22 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: OQC 7822 Chassi: 93ZA1RGHOD8923487 RENAVAM: 543429944 Combustível: Alcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo)R\$ 8.802,13 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.488,63

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

5.	SEGURO VEICULO PLACA PWR 4097 Marca/Modelo: IVECO/ Tector 170E28 Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Placa: PWR 4097 Chassi: 9BD5781FFJY207851 RENAVAM: 01136595110 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 8.802,13 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.488,63
6.	SEGURO VEICULO PLACA QOC 1746 Marca/Modelo: IVECO/ Tector 170E21 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOC 1746 Chassi: 9BD5781FFJY207851 RENAVAM: 1063402902 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 9.495,47 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.912,65
7.	SEGURO VEICULO PLACA PWU 1742 Marca/Modelo: IVECO/DAYLY 70C17HDCD Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Placa: PWU 1742 Chassi:93ZC70C01F8465167 RENAVAM: 1065930043 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 7.830,73 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.772,76
8.	SEGURO VEICULO PLACA PZY 4398 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada CC E Ano Fabricação: 2017 Ano Modelo: 2023 Placa: PZY 4398 Chassi: 9BD57814FHY171690 RENAVAM: 1123771380 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47
9.	SEGURO VEICULO PLACA QMW 1261 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QMW 1261

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

	<p>Chassi: 9BD57814FJY178408 RENAVAM: 1127193632 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47</p>
10.	<p>SEGURO VEICULO PLACA QNL 7147 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNL 7147 Chassi: 9BD57814FJY208474 RENAVAM: 1136608262 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47</p>
11.	<p>SEGURO VEICULO PLACA QNL 7198 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Hard Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNL 7198 Chassi: 9BD5781FFJY207851 RENAVAM: 113659510 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo): R\$ 3.374,80 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.567,27</p>
12.	<p>SEGURO VEICULO PLACA QNL 7205 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNL 7205 Chassi: 9DB57814FJY203826 RENAVAM: 1136607525 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47</p>
13.	<p>SEGURO VEICULO PLACA QON 1080 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QON 1080 Chassi: 9DB57814FJY203826 RENAVAM: 1152064654 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47</p>

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

14.	SEGURO VEICULO PLACA QON 1085 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Hard Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QON 1085 Chassi: 9DB57814FJY203826 RENAVAM: 01144297513 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo): R\$ 3.374,80 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.567,27
15.	SEGURO VEICULO PLACA QNX 0859 Marca/Modelo: Fiat/ Uno Drive 1.0 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNX 0859 Chassi: 9BD195B4NJO819404 RENAVAM: 1144296282 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 2.935,67 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.750,06
16.	SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6889 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6889 Chassi: 9C2KD0810JRO34016 RENAVAM: 1152070166 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43
17.	SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6195 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6195 Chassi: 9C2KD0810RJ035020 RENAVAM: 1152066126 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43
18.	SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6886 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6886

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

	<p>Chassi: 9C2KD0810RJ22888 RENAVAM: 1152074218 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo): R\$ R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43</p>
19.	<p>SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6194 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6194 Chassi: 9C2KD0810RJ032707 RENAVAM: 1152068595 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo): R\$ R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43</p>
20.	<p>SEGURO VEICULO PLACA HOH 4571 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESDI Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: HOH 4571 Chassi: 9C2KD0810RJ22888 RENAVAM: 461463334 Combustível: Álcool/Gasolina</p> <p>Franquia reduzida (valor máximo): R\$ 2.144,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.016,47</p>

9.1. VALOR ESTIMADO TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 54.923,75 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

9.2. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens e será desclassificada a proposta que apresentar valores unitários superiores aos valores mínimos para os prêmios e franquia.

9.3. O valor total deverá representar os somatórios dos valores dos prêmios para cada veículo.

Ouro Fino, 25 de maio de 2023.

Antônio Alexandre de Carvalho
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, CPF _____ para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas, atas de registro de preços e
contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos
por firme e valioso.

Ouro Fino, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

(Reconhecer firma da assinatura)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ouro Fino, ____ de _____ de 2023.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023**

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme detalhado no Anexo I do Edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **029/2023** realizada pelo DMAAE, no tipo menor preço global, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Cód.	unidade	Valor da franquia	Valor do prêmio
1.	SEGURO VEICULO PLACA DBJ 3604 Marca/Modelo: Ford/ F 400 Ano Fabricação: 1994 Ano Modelo: 1994 Placa: DBJ 3604 Chassi: 9BFTNT34RDB48427 RENAVAM: 580587649 Combustível: Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 6.516,47 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 3.439,39		SV		
2.	SEGURO VEICULO PLACA GZG 6676 Marca/Modelo: Fiat/ Uno Mille Economy Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: GZG 6676 Chassi: 9BD15822AC6618154 RENAVAM: 339896540 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 2.754,80 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.489,99		SV		
3.	SEGURO VEICULO PLACA HHF 5779 Marca/Modelo: Ford/ F350 G Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009 Placa: HHF 5779 Chassi: 9BFJF37918B051201 RENAVAM: 954484754 Combustível: Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 6.911,93 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 4.304,35		SV		
4.	SEGURO VEICULO PLACA OQC 7822 Marca/Modelo: IVECO/ Tector 170E22 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: OQC 7822 Chassi: 93ZA1RGHOD8923487		SV		

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

	RENAVAM: 543429944 Combustível: Alcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 8.802,13 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.488,63				
5.	SEGURO VEICULO PLACA PWR 4097 Marca/Modelo: IVECO/ Tector 170E28 Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Placa: PWR 4097 Chassi: 9BD5781FFJY207851 RENAVAM: 01136595110 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 8.802,13 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.488,63		SV		
6.	SEGURO VEICULO PLACA QOC 1746 Marca/Modelo: IVECO/ Tector 170E21 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOC 1746 Chassi: 9BD5781FFJY207851 RENAVAM: 1063402902 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 9.495,47 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.912,65		SV		
7.	SEGURO VEICULO PLACA PWU 1742 Marca/Modelo: IVECO/DAYLY 70C17HDCD Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Placa: PWU 1742 Chassi: 93ZC70C01F8465167 RENAVAM: 1065930043 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 7.830,73 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 5.772,76		SV		
8.	SEGURO VEICULO PLACA PZY 4398 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada CC E Ano Fabricação: 2017 Ano Modelo: 2023 Placa: PZY 4398 Chassi: 9BD57814FHY171690 RENAVAM: 1123771380 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia Reduzida (valor máximo) R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47		SV SV		
9.	SEGURO VEICULO PLACA QMW 1261 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QMW 1261 Chassi: 9BD57814FJY178408 RENAVAM: 1127193632 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47		SV		

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

10	SEGURO VEICULO PLACA QNL 7147 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNL 7147 Chassi: 9BD57814FJY208474 RENAVAM: 1136608262 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47		SV		
11	SEGURO VEICULO PLACA QNL 7198 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Hard Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNL 7198 Chassi: 9BD5781FFJY207851 RENAVAM: 113659510 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo): R\$ 3.374,80 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.567,27		SV		
12	SEGURO VEICULO PLACA QNL 7205 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNL 7205 Chassi: 9DB57814FJY203826 RENAVAM: 1136607525 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47		SV		
13	SEGURO VEICULO PLACA QON 1080 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QON 1080 Chassi: 9DB57814FJY203826 RENAVAM: 1152064654 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 3.507,20 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.566,47		SV		
14	SEGURO VEICULO PLACA QON 1085 Marca/Modelo: Fiat/ Pick up Strada Hard Working 1.4 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QON 1085 Chassi: 9DB57814FJY203826 RENAVAM: 01144297513 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo): R\$ 3.374,80 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 2.567,27		SV		
15	SEGURO VEICULO PLACA QNX 0859		SV		

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

	Marca/Modelo: Fiat/ Uno Drive 1.0 Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QNX 0859 Chassi: 9BD195B4NJO819404 RENAVAM: 1144296282 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 2.935,67 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.750,06				
16	SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6889 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6889 Chassi: 9C2KD0810JRO34016 RENAVAM: 1152070166 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43		SV		
17	SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6195 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6195 Chassi: 9C2KD0810RJ035020 RENAVAM: 1152066126 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43		SV		
18	SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6886 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6886 Chassi: 9C2KD0810RJ22888 RENAVAM: 1152074218 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43		SV		
19	SEGURO VEICULO PLACA QOJ 6194 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROSS ESDD Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023 Placa: QOJ 6194 Chassi: 9C2KD0810RJ032707 RENAVAM: 1152068595 Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo):R\$ 2.380,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.123,43		SV		
20	SEGURO VEICULO PLACA HOH 4571 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESDI Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012 Placa: HOH 4571 Chassi: 9C2KD0810RJ22888 RENAVAM: 461463334		SV		

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

	Combustível: Álcool/Gasolina Franquia reduzida (valor máximo): R\$ 2.144,00 Prêmio Reduzido (valor máximo) R\$ 1.016,47				
				VALOR TOTAL PRÊMIO	

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

(Carimbo)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

DECLARAÇÃO

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP OU MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

(carimbo do CNPJ)

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO VIII - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/23

“Termo de contrato que entre si celebram DMAAE de Ouro Fino, e a empresa..... , tendo por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas no edital, parte integrante do presente contrato.”

Aos ... dias do mês de ... de 2023, o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG, com sede administrativa na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino/MG., neste Município inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.779.117/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Antônio Vicente de Mira Neto, Diretor do DMAAE, doravante denominada CONTRATANTE, e, inscrita no CPF ou CNPJ/MF sob nº, com sede social por seu representante legal, Sr....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Presencial nº, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações constantes do Edital, e a da proposta apresentada pela Contratada, passa a fazer parte integrante deste contrato.

1.2. Coberturas Itens 01 a 08):

1.2.1. Reposição garantida (Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto) com base na Tabela Fipe, no percentual de 100% (cem por cento)

1.2.2. Cobertura Compreensiva:

1.2.2.1. RCF – Danos materiais: não inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

1.2.2.2. RCF – Danos corporais: não inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

1.2.2.3. RCF – Danos morais: não inferior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1.2.3. Cobertura vidros complete, faróis, lanterna e retrovisores.

1.2.4. Coberturas APP:

1.2.4.1. Morte acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

1.2.4.2. Invalidez acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



1.2.4.4. Conductor indeterminado

1.2.4.5. Franquia reduzida

1.3. Cobertura Item 09 (caminhão):

1.3.1. Reposição garantida (Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto) com base na Tabela Fipe, no percentual de 100% (cem por cento)

1.3.2. Cobertura Compreensiva:

1.3.2.1. RCF – Danos materiais: não inferior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

1.3.2.2. RCF – Danos corporais: não inferior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

1.3.2.3. RCF – Danos morais: não inferior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

1.3.3. Cobertura vidros parabrisa e laterais.

1.3.4. Coberturas APP:

1.3.4.1. Morte acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

1.3.4.2. Invalidez acidental por passageiro: não inferior à R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

1.3.4.4. Conductor indeterminado

1.3.4.5. Franquia reduzida

1.4. Assistência 24 horas completa, sem limites de quilometragem para guincho e para os ocupantes.

1.5. Deverá ser emitido uma apólice para cada veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. Os serviços serão prestados por quota única ou variável, de acordo com a necessidade do departamento competente, devendo ser contratados no período compreendido entre a data da assinatura do contrato até o fim da vigência da apólice, que será de 01(um) ano.

2.2. A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo órgão requisitante, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente contrato.

2.3. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva contratação do seguro.

2.4. A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



2.5. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.6. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.7. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.8. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

2.9. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.10. Com exceção do prêmio do seguro contratado, todas as demais despesas inerentes à contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Frotas do DMAAE do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo Setor de Frotas Coordenadoria de Administração atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo Setor de Frotas, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Coordenadoria de Administração.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto ou serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

4.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, após a devida comprovação da prestação dos serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados não poderão ser alterados.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha: 35 – 17.512.0003.6.005 - 33903953

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no vencimento da apólice que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da efetivação do seguro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Cumprir todas as normas e condições do presente instrumento convocatório e contrato;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 7.2.2. Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento do prêmio do seguro;
- 7.2.3. Permitir e facilitar a vistoria dos bens a serem segurados;
- 7.2.4. Informar a CONTRATADA sempre que houver transferência de veículo;
- 7.2.5. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura dos seguros objetos desta licitação.

7.3. Da CONTRATADA:

- 7.3.1. Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o correspondente pagamento; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 7.3.2. Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do estado;
- 7.3.3. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso;
- 7.3.4. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;
- 7.3.5. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
- 7.3.6. Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.3.7. Promover a prestação do serviço nas condições fixadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



7.3.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.10. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço.

7.3.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 8.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 8.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.5. Comportamento inidôneo;
- 8.1.6. Declaração falsa;
- 8.1.7. Fraude fiscal.

8.2. Para os fins do item 8.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3. Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

8.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

8.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



8.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

8.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

8.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

8.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

8.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

9.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

9.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



9.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

9.1.6. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, “Diário Oficial dos Municípios – AMM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, ____ de _____ de 2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

ANTONIO VICENTE DE MIRA NETO

Diretor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 050/2023, modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **06/07/2023**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000, pedido por e-mail licitacao@dmaeof.com.br e pelo site: www.dmaeof.com/2023 . Antônio Vicente de Mira Neto – Diretor do DMAAE.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº. 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023 foi publicado no átrio do DMAAE de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 14 junho de 2023.

Fernando
Secretária